



Portaria nº 050/2025 - GP

Massapê do Piauí – PI, 07 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de férias indenizadas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento administrativo apresentado pelo Conselheiro Tutelar **Gil Paulo da Silva** apresentando renúncia do seu cargo a partir de 01 de fevereiro de 2025 e requerendo o pagamento de férias indenizadas;

CONSIDERANDO que o art. 134, II, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) dispõe que é assegurado aos Conselheiros Tutelares o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 do valor da remuneração mensal;

CONSIDERANDO que o requerente tomou posse como Conselheiro Tutelar do Município de Massapê do Piauí em 10 de janeiro de 2024, perfazendo o período aquisitivo de 12 (doze) meses, adquirindo direito ao gozo de férias.

CONSIDERANDO que a indenização por férias não gozadas consiste na conversão em pecúnia do período de descanso não usufruído, com base na responsabilidade objetiva da Administração Pública e na vedação ao enriquecimento sem causa

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias indenizadas ao **Sr. Gil Paulo da Silva**, inscrito no CPF nº **036.329.433-38**, referente ao período aquisitivo 2024/2025 em que exerceu a função de Conselheiro Tutelar do Município de Massapê do Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ**



Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Massapê do Piauí, Estado do Piauí, em 07 de fevereiro de 2025.

WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito de Massapê do Piauí/PI